



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ORDEM DO DIA PARA VOTAÇÃO

Em 02 de 12 de 1996

João Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 / 96

EMENTA:

De acordo com o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, emitimos PARECER FAVORÁVEL a deliberação Nº 20.677/96 - Processo Nº 1579/94, do Egrégio Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, exercício 1.993, adotando outras providências:

APROVADO

Em 03 de 12 de 1996

João Luiz
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Em obediência ao que reza o artigo 214 do Regimento Interno deste Poder, os membros da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO emitem PARECER FAVORÁVEL ao parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará, através da deliberação Nº 20.677/96 - Processo Nº 1579/94, que opinaram pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, exercício financeiro de 1.993, de responsabilidade do Sr. Manoel Salviano sobrinho, atual prefeito e ordenador das despesas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará., aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996).

Francisco de Assis Presidente *João Luiz* Relator *João Luiz* Secretário